

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 823/2022

Caaporã em 09 de março 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.459.524,80 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Construção de Um Galpão com 800 m² - Convênio 042/2021, Aquisição de Veículo (Ambulância) - Convênio n.º 0171/2021, Construção Unidade Escolar de 6 Salas - Convênio n.º 472/2021 e Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 crianças - Convênio n.º 0472/2021, com recursos de convênios do Governo Estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.1013.1141 – Aquisição de Ambulância

Fonte – 632 - Transf. do Estado ref. A Conv. e Inst. Cong. Vinc. a Saúde

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 152.600,00

02060 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO

18.541.3006-1170 - Const.de um Centro de Triagem de Resíduos sólidos

Recicláveis

Fonte - 701 – Outras Transf.de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 338.182,52

02070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.1936 - Construção de Unidades Escolares

576 – Transfer. de Rec. dos Estados p/ Programas de Educação

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.099.736,61

12.365.1004.1921 - Construção e Reformas das Creches Municipais

576 – Transfer. de Rec. dos Estados p/ Programas de Educação

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 869.005,67

Total.....R\$ 2.459.524,80

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de Março 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito -



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0B7-7F0C-7CC8-5329

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 09/03/2022 14:04:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/C0B7-7F0C-7CC8-5329>